

Lei nº 599/67

Dispõe de um crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) às festividades do Natal e Festa do Papai-Noel.

Saco saber que, a Câmara Municipal de Orlandia decretou e eu, Cyro Armando Catla Brita, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para as festividades do Natal e do Papai-Noel, deste exercício de 1967 em Orlandia.

§ Único - A cobertura do presente crédito especial será feita com excesso de arrecadação previsto nas diversas verbas da receita orçamentária municipal.

Artigo 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,  
7 de novembro de 1967.

a). Cyro Armando Catla Brita, Prefeito Municipal.

Em Lenita M. de Paula, nesta data registrei.